



FORMAÇÃO EM AÇÃO 2014

ASPECTOS LEGAIS E SOCIAIS DO CONTEXTO SOCIAL

TEMA:

EDUCAÇÃO PARA O ENVELHECIMENTO HUMANO DIGNO E SAUDÁVEL: UMA QUESTÃO CURRICULAR – ASPECTOS LEGAIS

1) Para a realização do trabalho, o grupo deverá ler os textos:

- **Currículo Escolar e o Art. 22 do Estatuto do Idoso**

O texto traz a contextualização legal sobre a Política Estadual do Idoso e indica as disciplinas que devem inserir esta demanda nos conteúdos específicos, apontando algumas sugestões de trabalho. Este documento foi disponibilizado às escolas, no mês de junho no ano de 2013.

- **Violência Contra a Pessoa Idosa – Uma Pauta Nacional, Estadual e Local**

O texto apresenta as tipificações das violências praticadas contra as pessoas idosas e dados atuais sobre esta problemática. O objetivo desta leitura é chamar a atenção em relação a estes índices e à incapacidade social de romper com este ciclo. É importante, também, observar e analisar o gráfico referente ao alto percentual de violências praticadas pelas famílias, dentre as registradas pelo Disque Idoso Paraná.

2) Após a leitura dos textos, assistir ao vídeo:

- Em Ação – Política da Educação para a Pessoa Idosa, disponível em: (<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/video/showVideo.php?video=17656>)

- O vídeo traz uma retomada do contexto legal e social e o posicionamento da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, alinhado com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, frente a esta demanda.



3) Questão:

Após a leitura dos textos e da apresentação do vídeo, pedir ao grupo verifique se a concepção apresentada nesses materiais estão presentes no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

Após verificação, registrar quais as ações realizadas na escola, neste primeiro semestre de 2014, que refletem a perspectiva descrita no Estatuto do Idoso e como elas podem ser ampliadas. Caso não tenha sido realizada nenhuma ação na escola referente ao Estatuto, apresentar propostas para que essa demanda possa ser realmente efetivada. Se for detectado que o PPP da escola não contempla a Lei n. 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso), apresentar uma proposta de inserção dessa demanda no documento da escola e sugerir ações que poderão ser realizadas no decorrer deste ano de 2014.